



MPRJ 2017.00710981 - PA 43-2018

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo que tem por objeto a fiscalização e o acompanhamento, de forma continuada, do Abrigo Municipal Padre Arthur Hartmam.

Ao longo da instrução deste expediente, várias foram as diligências realizadas por esta Promotoria de Justiça, notadamente inspeções, reuniões e a expedição de ofícios a equipamentos da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Como se trata de procedimento administrativo para acompanhamento e fiscalização de órgão de atendimento de forma continuada, não havendo objeto de investigação específica e considerando o longo lapso temporal já decorrido desde sua instauração, faz-se necessário, em atenção ao princípio da eficiência, o seu arquivamento e a imediata instauração de outro procedimento administrativo com a mesma finalidade.

Neste particular, deve-se ressaltar que este expediente é físico e já se encontra bastante volumoso, bem como o fato de que os expedientes desta Promotoria de Justiça vêm tramitando eletronicamente no Share Point, de forma exitosa, de modo que, à medida em que se promover o arquivamento de expedientes físicos, em se instaurando novo procedimento, este será feito de forma eletrônica.

A última diligência realizada neste procedimento administrativo foi a inspeção na entidade de acolhimento institucional, ocorrida em 09/03/2022.

O relatório da equipe técnica ainda não foi enviado e, portanto, ainda não restou juntado aos autos, mas, tão logo remetido a esta Promotoria de Justiça será juntado ao novo procedimento administrativo a ser instaurado imediatamente após este arquivamento.

Diante do exposto e não havendo necessidade de realização de outras diligências, promovo o arquivamento deste Procedimento Administrativo.

Por oportuno, considerando o disposto no art. 32, inc. II e no art. 37, ambos da Resolução GPGJ nº 2.227/18, não se faz necessária a remessa dos autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, bastando que se lhe dê ciência do arquivamento.



MPRJ 2017.00710981 - PA 43-2018

Assim, determino à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

- 1) registrar esta promoção de arquivamento no MGP;
- 2) juntar a portaria do novo PA com mesmo objeto;
- 3) dar ciência desta promoção ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, **não sendo necessária a remessa dos autos**, nos termos do art. 37 da Resolução GPGJ nº 2.227/18.

Nilópolis, na data da assinatura digital.

Carla Carvalho Leite
Promotora e Justiça
Mat. 2246